

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

<b>INSTRUÇÃO REGULADORA DE ANÁLISE – IN24</b>		<b>24 EVENTOS TEMPORÁRIOS</b>
Publicada em 30/03/2020	Vigente a partir de 30/03/2020	3 Páginas

**1. Prazo para Realização do Evento**

a) Conferir os prazos<sup>1</sup> de:

- Dois dias úteis para eventos de pequeno porte;
- Quatro dias úteis para evento de médio porte;
- Oito dias úteis para eventos de grande porte.

**2. Geral<sup>2</sup>**

- a) Exigir observação em prancha nas saídas de emergência e que não abrem no sentido de fluxo de saída para que permaneçam abertas;
- b) Exigir observação em prancha nas arquibancadas para que os espaços vazios abaixo dela permaneçam sem materiais combustíveis ou inflamáveis;
- c) Exigir placa de lotação em prancha já no local aproximado em que será instalado;
- d) Nos casos em que houver PPCI, analisar os sistemas e medidas de SCI conforme as IRAs específicas, observando quais são exigidos pelo anexo B da IN 24.

**3. Eventos de Pequeno Porte<sup>3</sup>**

- a) Verificar o correto preenchimento do anexo C.

**4. Eventos de Médio Porte<sup>4</sup>**

- b) Conferir se foram inseridos ou encaminhados os seguintes documentos, conforme o caso, devendo conter:
  - i) o Anexo D e seu respectivo documento de responsabilidade técnica (RT);
  - ii) RT de instalação, montagem ou execução de cada uma das estruturas que vierem a ser montadas;
  - iii) RT das estruturas de entretenimentos;
  - iv) RT de execução do aterramento das estruturas metálicas (quando houver) conforme NBR 5410;
  - v) RT de instalação ou manutenção das instalações elétricas, englobando iluminação, sonorização e dentre outros dispositivos energizados e RT do gerador de emergência;

- vi) RT dos materiais de acabamento e revestimento, no que couber, conforme previsão da IN 18;
- vii) Documentos da brigada de incêndio, conforme previsto na IN 28.

#### **5. Eventos de Grande Porte**

- a) Conferir o dimensionamento<sup>5</sup> do número de brigadistas;
- b) Verificar o dimensionamento<sup>6</sup> das saídas de emergência conforme lotação apresentada;
- c) Verificar o dimensionamento dos demais sistemas conforme as respectivas INs.

#### **6. Eventos Realizados em Instalações Permanentes Não Destinadas a Eventos**

- a) Verificar se a edificação está regularizada ou em regularização e o dimensionamento dos sistemas e medidas deve ser feito com base no grupo F-7 (Anexo B da IN 24). Poderá ocorrer em paralelo o processo de regularização do evento e concomitantemente a regularização da edificação permanente, nos casos em que esta esteja irregular;
- b) A classificação e também o respectivo processo de regularização deve seguir o que é estabelecido para os eventos de pequeno, médio e grande porte (PPCI);
- c) Conferir o dimensionamento de brigadistas (IN 28);
- d) Verificar a largura das saídas de emergência (IN 9);
- e) Verificar o dimensionamento dos demais sistemas conforme as respectivas INs.

#### **7. Eventos Realizados em Instalações Permanentes Destinadas a Eventos (F-6 e F-11)**

- a) Verificar se a edificação está regularizada ou em regularização e o dimensionamento dos sistemas e medidas deve ser feito com base no grupo F-7 (Anexo B da IN 24). Poderá ocorrer em paralelo o processo de regularização do evento e concomitantemente a regularização da edificação permanente, nos casos em que esta esteja irregular;
- b) No caso de edificações em regularização deve ser exigido os sistemas classificados como vitais no Anexo B da IN 24, bem como os que tiveram prazo vencido no cronograma de obras.

<sup>1</sup> Protocolos efetuados fora dos prazos fixados abaixo devem ser recepcionados e poderão, a critério do gestor do SSCI, receber indeferimento sumário por não atendimento aos prazos mínimos estabelecidos pela IN 24. Nos casos em que isso não ocorrer, devem ser notificados com Auto de Fiscalização (AF) e advertidos (será incluído na ADV) para solicitar vistoria de funcionamento (grande porte) ou para sanar eventuais irregularidades (pequeno, médio e grande), mesmo nos casos em que o dia útil seguinte seja posterior à data de realização do evento. Em relação à taxa nesses casos, poderá ser aceito o comprovante bancário de pagamento ou agendamento para o dia útil seguinte e, caso o valor não seja creditado na conta do convênio, deve ser aplicada multa por deixar de solicitar vistoria de funcionamento. Ressalta-se que a emissão do atestado ficará condicionado a baixa manual do boleto.

<sup>2</sup> - Os eventos sem delimitação de área, sem delimitação de público e ao ar livre ficam isentos de brigadistas;

- Os autos eventualmente emitidos são sempre para o responsável pelo evento, exceção feita aos casos previstos no artigo 26.

- 3** Fiscalização documental que poderá ocorrer antes ou após a realização do evento, sendo as informações prestadas de responsabilidade do responsável pelo evento. No ato do protocolo, fica condicionada a emissão do atestado o preenchimento do anexo C diretamente no e-SCI e bem como a quitação da taxa. Os demais documentos pertinentes deverão permanecer no local do evento.
- 4** Fiscalização documental que poderá ocorrer antes ou após a realização do evento, sendo as informações prestadas de responsabilidade do responsável pelo evento. No ato do protocolo, fica condicionada a emissão do atestado o preenchimento do anexo D diretamente no e-SCI e bem como a quitação da taxa. A fiscalização dos demais documentos da seção 4 deste documento poderão ser feitas em momento futuro, inclusive após a realização do evento.
- 5** É permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda, ou da limitação do número de pessoas (quando o evento for gratuito).
- 6** Permite-se definir o dimensionamento das saídas de emergência em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda, ou da limitação do número de pessoas (quando o evento for gratuito).